



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 46 /2005

Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores do Foro

Por intermédio do presente expediente, tenho a honra de remeter a V. Exa., para conhecimento, cópia reprográfica dos ofícios nºs 0155/05-CGJ/DJA (Id. 101722), 0164/05-CGJ/DJA (Id. 101783) e 0171/05-CGJ/DJA (Id. 101775), oriundos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 30 de junho de 2005.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0155/05-CGJ/DJA (Id.101722)

Favor mencionar este número

Cuiabá, 04 de maio de 2005.

Expõe a violação a respeito.

*EE
06
05*

Eládio Torret Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Senhor(a) Corregedor(a):

Solicito a Vossa Excelência seus préstimos, para divulgação perante aos Juízes das Varas de Execuções Penais desse Estado, visando ao cumprimento do Mandado de Prisão Preventiva em desfavor de Raimundo dos Santos Reis, expedido nos autos do Processo Crime nº 2005/13, em trâmite no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Vila Rica/MT, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

Desembargador **MUNIR FEGURI**
Corregedor-Geral da Justiça

jab
PP 195/2005.
Anexo: Cópia de fls. 02/03-CGJ.

Corregedoria Geral da Justiça – Centro Político Administrativo (CPA) – Telefones: (0XX)65-617-3114/3115
E-mail: corregedoria.dja@tj.mt.gov.br - Caixa Postal n.º 1071 – CEP 78050-970 – Cuiabá – Mato Grosso

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 21/06/2005 14:13 027669

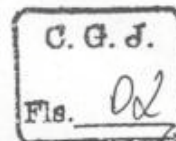


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Corregedoria Geral
da Justiça

Ofício n. 152/2005

Data: 26/04/05 12:18
Num: 06502-CGJ/05



Vila Rica - MT, 7 de abril de 2005.

Referência: Processo n. 2005/13.

Parte autora:

LAUDELINO BISPO DOS SANTOS

Parte ré:

RAIMUNDO DOS SANTOS REIS

Despacho no verso.

Senhor(a) Desembargador(a):

Encaminho a Vossa Excelência o Mandado de prisão preventiva em desfavor do acusado RAIMUNDO DOS SANTOS REIS e solicito seus valiosos préstimos no sentido de providenciar o cumprimento do mesmo, bem como que sejam distribuídas às Comarca deste Estado e encaminhado aos demais Estados da Federação.

Atenciosamente.


Marcos Terencio A. Pires
Juiz Substituto

AO(À)

Excelentíssimo Senhor

DD. Desembargador Munir Feguri

Corregedor do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CPA

CUIABÁ -MT

SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES Av. Perimetral Sul, N.º 370

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Vila Rica-MT Cep:78645000

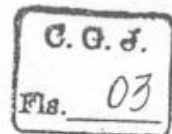
Fone: (066)554-1603.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Corregedoria Geral
da Justiça

Data: 26/04/05 12:18
Num: 06502-CGJ/05



MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Marcos Terencio A. Pires

OFICIAL DE JUSTIÇA: VANDERLEI MATTE

N.º DO PROCESSO: 2005/13.

TIPO PENAL: CP-Homicídio Simples

NOME E QUALIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER PRESA(S):
RAIMUNDO DOS SANTOS REIS FILIAÇÃO: APOLINÁRIO DOS SANTOS REIS E DE LAURINDA BENÍCIO DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTA TEREZINHA-MT, CASADO(A), COMERCIANTE(AMBULANTE), ENDEREÇO: AV. FÉLIX DE MORAES, N.º 110, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SANTA TEREZINHA-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

AUTOR: AUTORIDADE POLICIAL DE SANTA TEREZINHA - MT.


FINALIDADE: **EFETUAR A PRISÃO** de **RAIMUNDO DOS SANTOS REIS**, acima qualificado, em virtude da decisão de fls. 27/29, dos Autos de Procedimento nº 2005/13. , proferida com base nos fundamentos a seguir indicados, devendo o executor da prisão entregar ao preso uma via deste mandado, como nota de culpa, cabendo à autoridade responsável pela custódia informá-lo de seus direitos constitucionais e mantê-lo em local separado do destinado aos demais detentos, zelando, assim, por sua integridade física, uma vez que se trata de prisão provisória.

FUNDAMENTO(S) DA PRISÃO: "...Assim, acolho a representação ministerial que secundou aquela formulada pela autoridade policial e decreto a prisão preventiva de Raimundo dos Santos Reis, qualificados à fl. 03, fazendo-o com fundamento no artigo 311 e seguintes do Código de Processo Penal... Vila Rica, 06 de abril de 2005. Marcos Terencio Agostinho Pires - Juiz Substituto.

Vila Rica - MT, 7 de abril de 2005.


Marcos Terencio A. Pires
Juiz(a) Substituto(a)

CERTIFICO ser autêntica a assinatura supra, do(a) Dr.(a)
Marcos Terencio A. Pires, MM.(ª) Juiz(a) Substituto
desta Vara/Comarca. Em 7/4/2005.


Marciani Gandolfi
Escrivão em Designação

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Av. Perimetral Sul, N.º 370
Bairro: Inconfidentes
Cidade: Vila Rica-MT Cep:78645000
Fone: (066)554-1603



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0171/05-CGJ/DJA (Id.101775)

Favor mencionar este número

Cuiabá, 10 de maio de 2005.

Expeça-se ofício-circular.
Florianópolis, 29 de junho de 2005.

Des. Eládio Torret Rocha
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Senhor(a) Corregedor(a):

Solicito a Vossa Excelência seus préstimos, para divulgação perante as serventias desse Estado, visando ao cumprimento do Mandado de Prisão em desfavor de Jacob Rodrigues da Silva, expedido nos autos do Processo Crime nº 2005/143, em trâmite no Juízo da Primeira Vara da Comarca de Vila Rica/MT, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

Desembargador **MUNIR FEGURI**
Corregedor-Geral da Justiça

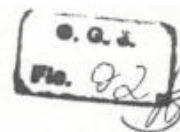
tacc
PP 223/2005.
Anexo: Cópia de fls. 02/03-CGJ.

Corregedoria Geral da Justiça – Centro Político Administrativo (CPA) – Telefones: (0XX)65-617-3114/3115
E-mail: corregedoria.dja@tj.mt.gov.br - Caixa Postal n.º 1071 – CEP 78050-970 – Cuiabá – Mato Grosso

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 21/06/2005 14:24 027676



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA



Ofício n. 154/2005

Vila Rica - MT, 7 de abril de 2005.

Referência: Processo n. 2005/143.

Parte autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Parte ré: JACOB RODRIGUES DA SILVA

Corregedoria Geral
da Justiça

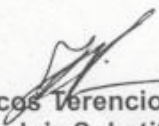
Data: 26/04/05 13:52
Num: 06526-CGJ/05



Senhor(a) Desembargador(a):

Encaminho a Vossa Excelência o Mandado de Prisão Preventiva em desfavor do acusado JACOB RODRIGUES DA SILVA e solicito seus valiosos préstimos no sentido de providenciar o cumprimento do mesmo, bem como que sejam distribuídas às Comarca deste Estado e encaminhado aos demais Estados da Federação.

Atenciosamente.


Marcos Terencio A. Pires
Juiz Substituto

Corregedoria Geral
da Justiça

AO(À)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DESEMBARGADOR MUNIR FEGURI

CORREGEDOR DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ - MT

SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES Av. Perimetral Sul, N.º 370

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Vila Rica-MT Cep:78645000

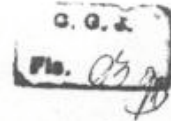
Fone: (066)554-1603.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

Corregedoria Geral
da Justiça

Data: 26/04/05 13:52
Num: 06526-CGJ/05



MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Marcos Terencio A. Pires

OFICIAL DE JUSTIÇA: GILMAR GABRIEL GUERRA

N.º DO PROCESSO: 2005/143.

TIPO PENAL: CP-Homicídio Qualificado


NOME E QUALIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER PRESA(S): JACOB RODRIGUES DA SILVA FILIAÇÃO: ANTÔNIO LUCAS DA SILVA E FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VITORINO FREIRE-MA, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: CHÁCARA DOS MACHADOS, CIDADE: VILA RICA-MT

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

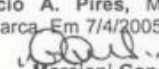
FINALIDADE: **EFETUAR A PRISÃO** de **JACOB RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado, em virtude da decisão de fls. 52/53, dos Autos de Processo-Crime nº 2005/143, proferida com base nos fundamentos a seguir indicados, devendo o executor da prisão entregar ao preso uma via deste mandado, como nota de culpa, cabendo à autoridade responsável pela custódia informá-lo de seus direitos constitucionais e mantê-lo em local separado do destinado aos demais detentos, zelando, assim, por sua integridade física, uma vez que se trata de prisão provisória.

FUNDAMENTO(S) DA PRISÃO: "...Assim, acolho a representação ministerial e decreto a prisão preventiva de Jacob Rodrigues da Silva, qualificados à fl. 29, fazendo-o com fundamento no artigo 311 e seguintes do Código de Processo Penal. ... Vila Rica, 29 de março de 2005. Marcos Terencio Agostinho Pires - Juiz Substituto."

Vila Rica - MT, 7 de abril de 2005.


Marcos Terencio A. Pires
Juiz(a) Substituto(a)

CERTIFICO ser autêntica a assinatura supra, do(a) Dr.(a)
Marcos Terencio A. Pires, MM.(ª) Juiz(a) Substituto
desta Vara/Comarca - Em 7/4/2005.


Marciani Gandolfi
Escrivão em Designação

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Av. Perimetral Sul, N.º 370

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Vila Rica-MT Cep:78645000

Fone: (066)554-1603



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Expeça-se ofício-circular.
Florianópolis, 29 de junho de 2005.

Des. Eládio Torret Rocha
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0164/05-CGJ/DJA (Id.101783)

Favor mencionar este número

Cuiabá, 09 de maio de 2005.

Senhor(a) Corregedor(a):

Solicito a Vossa Excelência seus préstimos, para divulgação perante aos Juizes das Varas de Execuções Penais desse Estado, visando ao cumprimento do Mandado de Prisão em desfavor de Samuel de Araújo Costa, expedido nos autos do Termo Circunstanciado nº 2005/55, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cotriguaçu/MT, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

Desembargador **MUNIR FEGURI**
Corregedor-Geral da Justiça

jab
PP 230/2005.
Anexo: Cópia de fls. 02/03-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COTRIGUAÇU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
POSTO AVANÇADO DE JURUENA

C. G. J.
Fls. 02

Corregedoria Geral
da Justiça

Data: 28/04/05 15:58
Num: 06634-CGJ/05



Despacho no verso.

Ofício n. 001/2005 - PAJECC

Cotriguaçu - MT, 19 de abril de 2005.

Referência: Processo n. 2005/55. - Termo Circunstanciado

Vítimas: A SOCIEDADE e VENCESLAU DA COSTA e MARIA MADALENA DE ARAÚJO COSTA

Autor do Fato: SAMUEL DE ARAÚJO COSTA

Senhor Corregedor:

Encaminho a Vossa Excelência cópia da **Sentença e Mandado de Prisão** em desfavor do Autor do Fato **SAMUEL DE ARAÚJO COSTA** e solicito seus valiosos préstimos no sentido de providenciar o cumprimento do mesmo, bem como que sejam distribuídas às Comarcas deste Estado e encaminhado aos demais Estados da Federação.

Atenciosamente,


Carlos Augusto Ferrari
Juiz Substituto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MUNIR FEGURI

DD. CORREGEDOR DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CUABÁ

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Geneci Castanha, S/n°
Bairro: Centro
Cidade: Cotriguaçu-MT Cep:7830000
Fone: (66) 555-1873/1586.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA
JUIZADO ESPECIAL

Corregedoria Geral
da Justiça

Data: 28/04/05 15:58
Num: 06634-CGJ/05



C. G. J.
Fls. 03

MANDADO DE PRISÃO

O Doutor **JEVERSON LUIZ QUINTEIRO**,
MM Juiz de Direito, deste Juizado Especial da
Comarca de Juina, Estado de Mato Grosso, na
forma da Lei.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça ou aos
agentes da autoridade, a quem for este apresentado, estando devidamente assinado,
que em seu cumprimento **PRENDAM E RECOLHAM** à Cadeia Pública local, onde
permanecerá, pelo prazo de 10 (dez) dias, à ordem e a disposição deste Juízo o Réu
SAMUEL DE ARAÚJO COSTA, Brasileiro, amasiado, mecânico de motos, filho de
Venceslau da Costa e Maria M. de Araújo Costa, residente na Av. João Carlos de
Souza Meircles, 277, centro, Juruena-MT, onde trabalha na Star Motos, processado
neste Juizado, pelo crime de porte ilegal de arma de fogo e ameaças, sendo convertida
a pena restritiva em privativa de liberdade. **CUMPRA-SE** na forma da Lei,
informando-o de seus direitos, insertos nos incisos do art. 5º da Constituição Federal.
Após o cumprimento de dez dias de detenção seja o mesmo posto em liberdade,
independente de nova determinação judicial, informando-se imediatamente a este
Juízo a prisão e a soltura do infrator. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de
Juina-MT., aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2003. Eu -----
---(Bernadete Borges Pereira), Escrivã Designada que o digitei.

JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura da
Dr. Jeverson Luiz Quinteiro, MM. Juiz
de Direito desta Comarca de Juina.

Bernadete B. Pereira
Escrivã Designada